



Mensagem nº 046/2025/PMG

Gonçalves, 17 de dezembro de 2025.

À sua Excelência a Senhora

MARIA ELIZA VIEIRA CARLOS DE ALMEIDA

Presidenta da Câmara Municipal de Gonçalves/MG

Excelentíssima Senhora Presidenta, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: ***“Dispõe sobre alteração nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Gonçalves para os Exercícios Financeiros de 2026, 2027 e 2028”.***

JUSTIFICATIVA:

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por objetivo promover a adequação dos anexos que compõem a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para os exercícios financeiros de 2026, 2027 e 2028, de forma a assegurar a compatibilidade e a coerência entre os instrumentos de planejamento orçamentário do Município: o Plano Plurianual de Ações Governamentais (PPAG) 2026/2029, a própria LDO e a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026.

A iniciativa decorre da necessidade de atualização dos demonstrativos constantes na LDO, de modo que reflitam com precisão, receitas, despesas, metas, prioridades e programas definidos no PPAG e na LOA, garantindo, assim, maior transparência, eficiência na alocação dos recursos públicos e cumprimento das normas previstas na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com a alteração ora proposta, o Município de Gonçalves reforça o compromisso com o planejamento integrado, promovendo maior alinhamento entre os instrumentos de gestão fiscal e orçamentária, o que contribuirá para a execução responsável das políticas públicas, o equilíbrio das contas municipais e a melhoria dos serviços ofertados à população.

Diante do exposto, encaminha-se a presente proposição para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

“Dispõe sobre alteração nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Gonçalves para os Exercícios Financeiros de 2026, 2027 e 2028.”

A Câmara Municipal de Gonçalves decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Demonstrativos que compõem a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO para os exercícios de 2026, 2027 e 2028 de forma a compatibilizar com o Plano Plurianual de Ações Governamentais – PPAG 2026/2029 e Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 17 de dezembro de 2025.

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E7F-AD43-7028-719D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA (CPF 050.XXX.XXX-02) em 17/12/2025 14:43:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://goncalves.1doc.com.br/verificacao/9E7F-AD43-7028-719D>